



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 004/2010



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 004/2010

DATA: 22 DE JUNHO DE 2010

AUTORES: LUIS FABIO MARCHIORO – PDT, LEOCIR FACCIO – PDT, BRUNO STELLATO – PDT, CHAGAS ABRANTES – PR, CHACRINHA – PR, ROSEANE MARQUES DE AMORIM – PR, PROFESSORA MARISA – PSB, GERSON L. FRANCIO – JABURU – PSB.

SÚMULA: INSTITUI O PRÊMIO “JUBILEU DE PRATA” ÀS EMPRESAS SORRISENSES COM 25 ANOS DE ATIVIDADES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS ABRANTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica instituído o “Prêmio Jubileu de Prata” às empresas Sorrisenses com 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º - Toda empresa constituída no Município de Sorriso, que completar 25 anos de atividades comerciais, será considerada merecedora do “Prêmio Jubileu de Prata”.

Parágrafo Único – Somente as empresas com 25 anos de atividades ininterruptos, serão agraciadas com o referido prêmio.

Art. 3º - A concessão do “Prêmio Jubileu de Prata” será feito por meio de um Projeto de Decreto Legislativo que deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores para encaminhamento ao Plenário.

Art. 4º - Ficará a cargo da Câmara Municipal as Providências necessárias para a execução do evento de entrega da Honraria, a ser realizado no mês de aniversário do Município, em dia de livre escolha da mesa diretora do Poder Legislativo.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE JUNHO DE 2010.

FRANCISCO DAS CHAGAS ABRANTES
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

24 MAIO 2010

1º Secretário(a)

ENCAMINHADO AS COMISSÕES

Justiça e Redação.

24 MAIO 2010

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2010

DATA: 20 DE MAIO DE 2010.

SÚMULA: INSTITUI O PRÊMIO "JUBILEU DE PRATA" ÀS EMPRESAS SORRISENSES COM 25 ANOS DE ATIVIDADES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <u>07-06-2010</u>	(10) Fav. (→) Contra (←) abst
2ª Votação <u>14-06-2010</u>	(10) Fav. (→) Contra (←) abst
3ª Votação <u>21-06-2010</u>	(09) Fav. (→) Contra (←) abst
Votação única	(→) Fav. (←) Contra (→) abst

[Signature]
Secretário(a)

LUIS FABIO MARCHIORO – PDT e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 109 do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o "Prêmio Jubileu de Prata" às empresas Sorrisenses com 25 (vinte e cinco) anos de atividades comerciais no Município de Sorriso.

Art. 2º - Toda empresa constituída no Município de Sorriso, que completar 25 anos de atividades comerciais, será considerada merecedora do "Prêmio Jubileu de Prata".

Parágrafo Único – Somente as empresas com 25 anos de atividades ininterruptos, serão agraciadas com o referido prêmio.

Art. 3º - A concessão do "Prêmio Jubileu de Prata" será feito por meio de um Projeto de Decreto Legislativo que deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores para encaminhamento ao Plenário.

Art. 4º - Ficará a cargo da Câmara Municipal as Providências necessárias para a execução do evento de entrega da Honraria, a ser realizado no mês de aniversário do Município, em dia de livre escolha da mesa diretora do Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2010.

LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT

LEOCIR FACCIO
Vereador PDT

BRUNO STELLATO
Vereador PDT

CHAGAS ABRANTES
Vereador PR

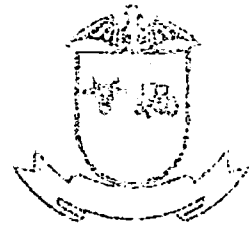
CHACRINHA
Vereador PR

ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR

PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB

GERSON L. FRANCIO - Jaburu
Vereador PSB

COMISSÃO MUNICIPAL DE BONSÓCIO
ESTADO DE MATO GROSSO
"Bonsório: A Capital Nacional do Arroz"





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"


JUSTIFICATIVA

Em 2011(dois mil e onze), o Município de Sorriso completará 25 anos de Emancipação Político-Administrativa. Sabe-se que este momento será muito especial a todos os Sorrisenses, mas principalmente àqueles que foram protagonistas desta história.

No início, foi tudo muito difícil, mas as vicissitudes foram impulsionadoras de empreendimentos que hoje são o orgulho de todos os que residem neste município, e os corajosos, que estiveram por trás de todo este cenário, merecem o reconhecimento e a gratidão por terem ajudado a formar a "Capital Nacional do Agronegócio".


Portanto, esta Casa de Leis quer homenagear as empresas que completarem 25 anos de atividades comerciais, e/ ou já tenham completado nesta data, com um certificado de "Prêmio Jubileu de Prata", como forma de agradecimento e respeito por parte de toda população Sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2010.


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


CHACRINHA
Vereador PR


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR

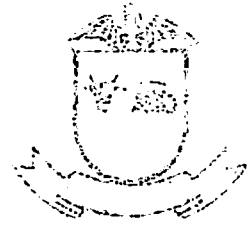

PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB


GERSON L. FRANCIO - Jaburu
Vereador PSB

oahno2 sb IsqibinuM sismE0

082096 OTAM BU ODATER

"oboboganoqA ob IsnoiosM Isiqs0 A toahno2"





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer Jurídico acerca do Projeto de Resolução nº 003/2010, de iniciativa do Poder Legislativo.

Ilustrados Membros da CJR,

O presente Projeto de Resolução, visa **INSTITUIR O PRÊMIO “ JUBILEU DE PRATA ” ÀS EMPRESAS SORRISENSES COM 25 ANOS DE ATIVIDADES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO**

É o relatório.

Conforme previsto no art. 109 do Regimento Interno em seu inciso “ III ”, onde destina-se os projetos de resolução a regular, com eficácia de Lei Orgânica, matéria de competência privativa da Câmara Municipal de caráter político processual, legislativa ou administrativa, ou quando deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, em sua alínea h) demais assuntos de sua economia interna e dos serviços administrativos, incluindo ainda o parágrafo segundo onde diz que os projetos de decreto e de resolução podem ser apresentados por qualquer Vereador ou Comissão, quando não sejam de iniciativa da mesa ou de outro colegiado específico.

Neste sentido, verifica-se que o presente projeto de resolução em seu art. 1 quer instituir o Premio Jubileu de Prata as empresas Sorrisenses com 25 anos de atividades comerciais, vislumbra uma forma de homenagear essas empresas que



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

já completaram os 25 anos de atividades comerciais, como forma de agradecimento e respeito por parte de toda população sorricense.

Diante disso, entendo que não há qualquer empecilho para a sua apreciação em Plenário, cabendo aos senhores vereadores decidirem a cerca da conveniência e oportunidade do mesmo.

Pelo exposto, atendendo que o projeto atende aos requisitos legais, regimentais e esta devidamente acompanhado de justificativa, sou de parecer favorável recomendando sua tramitação em plenário .

É o parecer

Sorriso, 26 de maio de 2010.

Rodrigo da Motta Jardim
OAB/MT 8.840

Silas do Nascimento Filho
OAB/MT nº4.398-B



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 110/2010.

DATA: 26/05/2010

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2010 DO LEGISLATIVO.

SÚMULA: INSTITUI O PRÊMIO "JUBILEU DE PRATA" ÀS EMPRESAS SORRISENSES COM 25 ANOS DE ATIVIDADES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: LEOCIR FACCIÓ.

RELATÓRIO: Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2010 DO LEGISLATIVO, cuja Súmula: INSTITUI O PRÊMIO "JUBILEU DE PRATA" ÀS EMPRESAS SORRISENSES COM 25 ANOS DE ATIVIDADES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESENTE PROJETO DE AUTORIA DO Vereador Luis Fabio Marchioro e vereadores abaixo assinados visa instituir o PRÊMIO JUBILEU DE PRATA às empresas sorrisesenses que completarem 25 anos de atividades comerciais, no município de Sorriso - MT. Após análise do Projeto de Lei em questão e com base no parecer jurídico da assessoria desta Casa, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Professora Marisa e o membro, vereador Chacrinha.

Marisa Netto
Professora Marisa
Presidente

Leocir Faccio
Leocir Faccio
Relator

Chacrinha
Chacrinha
Membro